



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°099/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023**

VALIDADE: 12 meses

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 021/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **C.E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - EPP**, CNPJ 07.965.552/000183, com sede na Rua Augusto Zibarth, n.393, Uberaba, CEP: 81.560-360, na cidade de Curitiba, estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Eduardo Macedo, portador do CPF n° 004.959.389-71, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 011/2023.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 011/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 011/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

**I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**II.1.** advertência;

**II.2.** multa de:

**II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>ITEM 04</b> ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	39,82
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	48,87
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	59,73
<b>ITEM 11</b> ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	160,00
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	214,36
<b>ITEM 12</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	135,75
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	139,37
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	329,42
<b>ITEM 14</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	307,70
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	311,32
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	894,14
<b>ITEM 15</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	543,00
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	544,81
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	2.497,80
<b>ITEM 19</b> BOIA 1 2 PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	388,80
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	784,89
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	1.117,80
<b>ITEM 22</b> BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	244,35
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	266,07
<b>ITEM 26</b> BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	479,65
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	809,07
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	941,20
<b>ITEM 29</b> BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	181,00
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	181,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	438,02
<b>ITEM 30</b> BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	244,35
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	401,82
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	798,21
<b>ITEM 41</b>	<b>Classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	63,35
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	74,21
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	217,20
<b>ITEM 42</b>	<b>Classificação</b>		
CAP ROSCA 3 4	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	99,55
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	110,41
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	452,50
<b>ITEM 48</b>	<b>Classificação</b>		
COLAR DE TOMADA 75 MM	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	1.230,80
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 49</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	60,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 53</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	120,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 54</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	300,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 55</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	579,20
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	635,31
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	1.013,60
<b>ITEM 56</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA PVC 50 MM	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	1.194,60
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.976,52
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	2.534,00
<b>ITEM 63</b>	<b>Classificação</b>		
ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	470,40
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	509,60
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	794,08
<b>ITEM 64</b>	<b>Classificação</b>		
ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	537,60
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	589,12
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	873,60
<b>ITEM 77</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	81,45
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	85,07
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	181,00
<b>ITEM 80</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	181,50
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	188,76
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	408,98
<b>ITEM 81</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	171,95
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	177,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ROSCA LR	<b>3ª classificação</b>	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	423,54
<b>ITEM 82</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>81,45</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	110,41
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	181,00
<b>ITEM 85</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 32 SOLDAVEL	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>206,34</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	215,39
	<b>3ª classificação</b>	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	367,43
<b>ITEM 86</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>195,48</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	209,96
	<b>3ª classificação</b>	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	611,78
<b>ITEM 87</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>208,15</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	215,39
	<b>3ª classificação</b>	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	367,43
<b>ITEM 88</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>123,08</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	155,66
	<b>3ª classificação</b>	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	195,48
<b>ITEM 93</b>	<b>Classificação</b>		
JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>488,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	519,47
	<b>3ª classificação</b>	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.035,32
<b>ITEM 106</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>150,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	170,00
	<b>3ª classificação</b>	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	210,00
<b>ITEM 107</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>175,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	240,00
	<b>3ª classificação</b>	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	270,00
<b>ITEM 109</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>625,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	655,00
	<b>3ª classificação</b>	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.420,00
<b>ITEM 110</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>890,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	1.015,00
	<b>3ª classificação</b>	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.755,00
<b>ITEM 112</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>275,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	310,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 115</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE 1 1 2	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	780,00
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	843,00
<b>ITEM 121</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	135,75
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	139,37
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	553,86
<b>ITEM 123</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	199,10
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	222,63
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	705,90
<b>ITEM 125</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	298,65
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	305,89
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.223,56
<b>ITEM 126</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE REDUCAO DE 60 X 50 PVC	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	687,80
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	689,61
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.601,90
<b>ITEM 128</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	162,90
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	164,71
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	307,70
<b>ITEM 129</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	81,45
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	94,12
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	224,44
<b>ITEM 132</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	76,02
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	81,45
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	343,90
<b>ITEM 138</b>	<b>Classificação</b>		
REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	135,75
<b>ITEM 139</b>	<b>Classificação</b>		
REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 14	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	199,10
<b>ITEM 140</b>	<b>Classificação</b>		
REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	325,80
<b>ITEM 141</b>	<b>Classificação</b>		
REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	543,00
<b>ITEM 152</b>	<b>Classificação</b>		
REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	388,60
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	663,30
	3ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	1.264,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 155</b> REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	44.555,00
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	54.741,68
<b>ITEM 157</b> REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN 10 16 DN50	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	3.360,00
	2ª classificação	COMERCIAL SOUZA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	4.318,62
<b>ITEM 159</b> REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	1.876,00
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	2.952,69
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.343,30
<b>ITEM 161</b> REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	2.278,00
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	3.309,80
	3ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	3.828,38
<b>ITEM 164</b> REGISTRO ROSCA 3 4	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	408,70
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	434,16
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.003,30
<b>ITEM 179</b> TAMPAO 32MM SOLDÁVEL	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	55,00
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	58,00
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	195,00
<b>ITEM 181</b> TAMPAO 50MM SOLDÁVEL	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	150,00
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	462,00
	3ª classificação	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	584,00
<b>ITEM 185</b> TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	959,30
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	1.000,93
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.058,90
<b>ITEM 186</b> TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	742,10
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	771,06
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.696,90
<b>ITEM 194</b> TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	61,54
	2ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	94,12
	3ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	110,41
<b>ITEM 198</b> TE 3 4 X 1 2 COLA LR	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	177,38
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	202,72
	3ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	541,19
<b>ITEM 202</b> TE 40MM X 25 SOLDA VEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP	407,25
	2ª classificação	VDA SANEAMENTO LTDA	428,97
	3ª classificação	LUIZ CARLOS MAGNO DA SILVA LTDA	1.900,50
<b>ITEM 205</b>	<b>Classificação</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>524,90</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	526,71
	<b>3ª classificação</b>	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	1.105,91
<b>ITEM 210</b>	<b>Classificação</b>		
TE PVC BBB JE PN10 DN 50	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>756,00</b>
<b>ITEM 236</b>	<b>Classificação</b>		
UNIAO 25 COLA	<b>1ª classificação</b>	<b>CE MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP</b>	<b>418,60</b>
	<b>2ª classificação</b>	VDA SANEAMENTO LTDA	813,05
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.286,39

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 28 de abril de 2023

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**C.E MACEDO COMÉRCIO DE MATRIAIS HIDRÁULICOS LTDA - EPP**

Signatária

Representante: Carlos Eduardo Macedo

CPF: 004.959.389-71